



PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
Avenida Universitária 1105, Bairro Universitário  
Caixa Postal 3167  
88806-000, CRICIÚMA, SC

**EDITAL 20/2025 - PPGD**

Divulga o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo de seleção de candidatos a bolsas de estudo, em nível de Pós-Doutorado, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme **Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025** disponível no link: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutorado/>

O Programa de Pós-Graduação em Direito torna público o **Resultado Preliminar** do processo de seleção de candidatos a bolsas de estudo, em nível de Pós-Doutorado, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme **Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025** disponível no link: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutorado/>

**1. DO RESULTADO:**

Nome	Nota Projeto	Nota <sup>1</sup> Currículo	Nota entrevista	Nota final	Resultado
Rafael Bueno da Rosa Moreira	1,50	5,00	3,00	9,50	Aprovada
Cristiano Weber	2,00	1,54	3,00	6,54	Aprovada
Karinne Emanoela Goettems dos Santos	1,00	4,25	1,00	6,25	Suplente

<sup>1</sup> Pontuação máxima: 203, demais candidatos serão proporcionais.

1.1 As candidatas deverão dispor de 30 horas semanais junto ao PPGD, e cumprir integralmente as atividades propostas, sob pena de desligamento da bolsa.

1.2 Para a implementação da bolsa a candidata deverá apresentar toda a documentação necessária exigida no Edital 25/2025 – FAPESC, no prazo indicado.

1.3 A implementação da bolsa e repasse de recursos está condicionado disponibilidade financeira da FAPESC.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional de Bolsa e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito.

Criciúma, SC, 21 de julho de 2025.

**Profa. Dra. Vanessa Moraes de Andrade**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e  
Extensão da Unesc

**Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves**  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira**  
Coordenador do Programa de Pós-  
Graduação em Direito